

Secretário demonstra preocupação com a chegada do São João



FÁBIO VILAS-BOAS

Titular da Sesab alerta para as dificuldades de cepas que estão sendo detectadas

suspeitos de reinfecção, amostras de indivíduos que evoluíram para óbito, contatos de indivíduos portadores de variantes de atenção (VOC) e indivíduos que viajaram para área de circulação das novas variantes com sintomas clínicos característicos como dificuldade de respirar, muito cansaço, SRAG e/ou pneumonia.

Fábio ainda alerta que o Estado não tem a mesma capacidade de absorver a onda

tamos muito preocupados com o que acontecerá logo após os festejos juninos, porque estamos com uma proporção maior da variante mais agressiva chamada a P1, além da ocupação elevada das UTIs em todo estado superior a 83%.

O Lacer-Ba já realizou o sequenciamento de 257 amostras provenientes de pacientes de 98 municípios dos nove Núcleos Regionais de Saúde da Bahia desde setembro de 2020 até 21 de maio de 2021. Até o momento não foi identificada nenhuma amostra com a variante indiana. As cidades onde foram registradas as variantes P1 são: Amargosa, Anguera, Brumado, Camaçari, Cipó, Conceição do Jacuípe, Cruz Das Almas, Dias D'Ávila, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Itabuna, João Dourado, Juazeiro, Lauro de Freitas, Luís Eduardo Maga-

que vai acontecer após o São João, como aconteceu em 2020 com o aumento de 500 a 800% no número de casos em algumas cidades do interior.

"Fazemos um apelo a população pra ter consciência e bom senso, para que evitem participar de festas clandestinas particularmente de forrós em ambientes confinados. Se houver de fazer algum tipo de festejo que faça apenas com seus familiares e ao ar livre."

O infectologista Claudison Bastos, afirma que quanto mais tempo estarem circulando no ambiente e maior exposição, teremos mais variantes e pressão no sistema de saúde.

"Havendo aglomeração de pessoas em maior tempo de exposição e sem as devidas precauções, o vírus tende a sofrer mais mutações e o sistema de saúde pode permanecer em risco de colapso novamente."

Avon transforma seu modelo comercial e amplia benefícios

A Avon, criadora da venda direta por relações no mundo, renova seu modelo de operação no Brasil, no ano em que completa 135 anos de existência. O novo sistema é parte importante do plano estratégico de transformação da empresa para relançar a marca, impulsionar os resultados e oferecer desenvolvimento e mais ganhos para as Representantes da Beleza Avon, nova nomenclatura para as revendedoras.

O plano contará com cinco estágios, que as beneficiarão com maiores lucros, prazo de pagamentos e descontos proporcionalmente maiores, de acordo com a evolução das vendas. Além disso, a Avon passa a realizar parcerias com

empresas dos ramos de Educação, Saúde e Soluções Financeiras, que oferecerão vantagens exclusivas para todas as Representantes da Beleza Avon. "A Avon tem uma das maiores forças de vendas do mundo e, em 2020, obteve resultado recorde de satisfação das Representantes. Nosso principal objetivo é tornar a experiência das Representantes cada vez melhor e, para isso, temos um plano de cinco estágios, que proporcionam mais lucros, prazos de pagamentos e descontos para elas, além de novas parcerias com empresas dos ramos de Educação, Saúde e Soluções Financeiras", afirma Abel Filho, diretor executivo de vendas da Avon no Brasil.

Assédio contra mulheres será punido em Salvador

LILY MENEZES ESTAGIÁRIA

Apartar a bolsa contra o corpo, olhar para trás o tempo todo, ficar com a respiração tensa quando é preciso sair sem companhia. Quem é mulher conhece bem o temor e o desconforto de sair para viver sua rotina e ouvir um comentário desrespeitoso disfarçado de elogio, ou pior, ter sua integridade física ameaçada. No intuito de responsabilizar ainda mais o importunador, a Prefeitura de Salvador passará a multar qualquer pessoa que cometer assédio em público. O decreto, que já está em vigor e será regulamentado no prazo de trinta dias, foi sancionado pelo prefeito Bruno

Reis e publicado na edição da última quarta-feira (17), do Diário Oficial do Município; e chega num momento em que as mulheres se sentem cada vez mais inseguras nas ruas da capital baiana: 92% das soteropolitanas dizem evitar sair à noite ou sozinhas, segundo um levantamento realizado pela agência de jornalismo investigativo Pública.

O texto da medida abrange praticamente todos os tipos de perturbação da paz e integridade feminina feitas em espaço público, desde agressão verbal, abordagem física sem consentimento, intimidações, ofensas, ameaças e até gestos em referência às partes íntimas da mulher. A multa inici-

al para o assediado é de R\$ 2 mil; se os atos desrespeitosos se repetem, o valor pode chegar aos R\$ 20 mil. "Os critérios para fixação do valor da multa serão definidos em regulamento, que deverá considerar a gravidade do ato e a reincidência do infrator", explica o prefeito no decreto. A ausência de paga-

mento fará com que o infrator seja incluído na dívida ativa municipal, e o valor arrecadado deve ser destinado a um fundo de combate à violência contra as mulheres; caso não exista esse fundo, o valor vai para o orçamento da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Convênio entre Prefeitura e Senai incentiva a sustentabilidade

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência (Secis), firmou nesta sexta-feira (18) um convênio de R\$2 milhões com o Senai/Cimatec. O objetivo é fomentar, através de chamadas temáticas, o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços inovadores voltados à economia de baixo carbono, além de incentivar empreendedores à retomada da economia na capital.

A assinatura do acordo foi feita pelo prefeito Bruno Reis, pelo presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb),

Ricardo Alban, e pela titular da Secis, Edna França, em solenidade na sede do Cimatec, em Piaçá.

O convênio faz parte de um conjunto de compromissos firmados entre Prefeitura e Senai, no sentido unir esforços para promover cooperação de naturezas tecnológica e científica, visando intercâmbio de informações, treinamentos de pessoal, realização de cursos e conferências para a realização conjunta de programas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a sustentabilidade.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS -DAOUP
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ nº 15.178.551/001-17. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2021, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Arena Fonte Nova, pelo prazo de 90 (noventa) dias. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.566.751,15 (seis milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.700.253,45 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - SAIS - PA - 10302313/5368/10302313/5370 - META: 2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 01/06/2021. **SESAB**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Policiais Civis e Servidores da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia – SINDPOC – Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente do Sindicato dos Policiais Civis e Servidores da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia – SINDPOC, CNPJ nº 04.024.661/0001-79, no uso das atribuições estatutárias, convoca a todos seus filiados para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de junho de 2021, às 19 horas, em primeira convocação, e às 19:30h, em segunda convocação, no espaço virtual "ZOOM", considerando a atual situação pandêmica existente, com a seguinte pauta: **Ações** permanentes de manifestações em Atos oficiais do governo do estado; **Entrega** imediata das Custódias, Chefias e Horas Extras; **Indicativo** de Greve Geral; **Participação** nas Atos Aprovados pela COBRAPOL; o que ocorrer. Salvador-Bahia, 18 de junho de 2021. Eustáquio Lopes de Oliveira Filho, Presidente

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/ME nº: 10.670.314/0001-55 - NIRE 29.300.030.121

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2021

1. **Data, Horário e Local:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 15:00 horas, no sede social da Viabahia Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia") localizada na Rua do Jaracatiá, nº 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvoreas, CEP 41820-665. 2. **Publicações:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhados das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos auditores independentes da BDO Auditores Independentes, inscrita no CNPJ nº: 54.276.530/0001-79, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Torre Nova Iork, 14º andar, Caminho das Árvoreas, Salvador-BA (9300), foram publicados no site da Companhia, na edição do dia 23 de abril de 2021, nas páginas 06, 07 e 08, bem como no (III) Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 23 de abril de 2021, nas páginas 58, 59, 60, 61, 62 e 63. 3. **Comunicação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença das acionistas que representam a totalidade do capital social e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença das Acionistas da Companhia. Presenças, ainda, para os fins do disposto no Artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Bruno Viazelli Pontello (Diretor Administrativo Financeiro (CFO) e Diretor de Relações com Investidores da Companhia) e o Sr. Manuel Perez Martinez Junior, representante legal da BDO, empresa responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. 4. **Mesa:** O Sr. José Pedro Guerrero Bartolomeu, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa e convidou a mím. Bárbara Nascimento de Carvalho, para secretariá-la. 5. **Ordem do Dia:** Deliberação: (a) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados dos demais documentos pertinentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (b) aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (c) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021; e (d) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela acionista da Companhia. 6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, as acionistas presentes autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, as acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **I. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, auditados pelo BDO, arquivados na sede da Companhia; (b) consignar que a Companhia agitou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, prejuízo no valor de R\$ 37.108.469,11 (trinta e sete milhões, cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), a ser destinado na forma da lei aplicável, conforme constante nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **II. Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a eleição dos Srs. (i) José Antonio Labrara Blanco, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do passaporte nº: AA241152, inscrito no CPF/ME sob o nº: 234.751.748-12, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº: 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvoreas, CEP 41820-665, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; (ii) Eduard Santos, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº: 6.074.605-04 - SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº: 252.506.298-14, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº: 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvoreas, CEP 41820-665, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; (iii) Eduard Soler Babot, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte nº: AA104452, inscrito no CPF/ME sob o nº: 100.472.011-42, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº: 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvoreas, CEP 41820-665, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (iv) Maria Esther Ayuso Gil, espanhola, solteira, engenheira, portadora do passaporte nº: PA145422, inscrita no CPF/ME sob o nº: 093.268.681-84, residente e domiciliada na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº: 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvoreas, CEP 41820-665, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; (v) José Ramón Ballesteros Martínez, espanhol, casado, engenheiro, portador do passaporte nº: ADJ72624, inscrito no CPF/ME sob o nº: 100.523.201-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº: 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvoreas, CEP 41820-665, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; todos para mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data até a data da realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) considerar que os membros do Conselho de Administração não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e não foram condenados ou estão sob processo de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, e a pública ou a propriedade. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 4º do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, declaram, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, não ocupar cargo em sociedade, pessoa ou sociedade, advogada, portadora do passaporte nº: PAV011493, inscrita no CPF/ME sob o nº: 059.268.661-30, residente e domiciliada na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº: 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvoreas, CEP 41820-665, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; (c) consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura, dentro do prazo legal, dos respectivos Termos de Posse, contendo a declaração mencionada no item (b) acima, lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia. **III. Fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021 em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que abrange a remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos) e a remuneração variável (bônus, participação nos resultados, remuneração baseada em ações etc.), cabendo ao Conselho de Administração a individualização dessa verba entre os membros da administração da Companhia. **IV. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **V. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **VI. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 9. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **VII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 10. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **VIII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 11. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **IX. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 12. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **X. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 13. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XI. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 14. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 15. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XIII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 16. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XIV. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 17. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XV. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 18. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XVI. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 19. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XVII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 20. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XVIII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 21. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XIX. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 22. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XX. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 23. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXI. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 24. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 25. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXIII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 26. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXIV. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 27. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXV. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 28. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXVI. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 29. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXVII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 30. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXVIII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 31. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXIX. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 32. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXX. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 33. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXI. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 34. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 35. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXIII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 36. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXIV. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 37. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXV. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 38. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXVI. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 39. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXVII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 40. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXVIII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 41. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXIX. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 42. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXX. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 43. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXXI. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 44. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXXII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 45. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXXIII. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 46. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da administração da Companhia. **XXXXIV. Autorização das Administrações da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. 47. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e necessitando qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os